

## **Edital 004/2011 PPGEGC-UFSC**

*Torna Público o Processo de Seleção de Bolsistas do Programa REUNI da CAPES no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da UFSC no ano de 2011.*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da UFSC, no uso de suas atribuições e segundo deliberação do Colegiado do Programa, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de Bolsistas do Programa REUNI da SESU no âmbito do PPGEGC, em nível de mestrado e doutorado.

### **1. DAS BOLSAS**

1.1. Enquanto o PPGEGC não dispor de bolsas suficientes para atender à demanda, as bolsas serão alocadas em quotas anuais a partir do primeiro mês de disponibilidade do recurso.

### **2. DOS CANDIDATOS**

2.1. Para terem direito a bolsas do PPGEGC os candidatos devem atender às seguintes condições mínimas de alocação de bolsas:

2.1.1. Os bolsistas deverão:

- a. Ter dedicação em tempo integral ao curso;
- b. Não ter vínculo empregatício;
- c. Comprometer-se a realizar suas pesquisas nos laboratórios do EGC durante a vigência da bolsa e a comprovar esta prática através de declaração trimestral do orientador;
- d. Apoiar no desenvolvimento das atividades estratégicas do EGC.
- e. Atuar em atividades pedagógicas na graduação (até 8 hs semanais).

2.1.2. Alunos de doutorado devem:

- a. Ter ingressado como aluno regular do programa nos anos de 2008, 2009, 2010 e 2011;
- b. Ter seu Curriculum Lattes atualizado no momento da inscrição;
- c. Ter índice de aproveitamento maior ou igual a 3,0.

2.1.3. Alunos de mestrado devem:

- a. Ter ingressado como aluno regular no ano de 2010 e 2011;
- b. Ter seu Curriculum Lattes atualizado no momento da inscrição;
- c. Ter índice de aproveitamento maior ou igual a 3,0.

2.1.4. Inscrever-se na secretaria do PPGE GC

### **3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

Período de Inscrição: 11/03/2011 a 15/03/2011 na secretaria do PPGE GC.

Divulgação dos resultados da seleção: 17/03/2011.

Período para recursos: 19/03/2011.

Julgamento dos recursos: 24/03/2011.

Implementação das bolsas: a partir da Indicação da Comissão do programa REUNI.

### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. O candidato deve se inscrever na Secretaria do PPGE GC no período indicado.

4.1.1. Os documentos para inscrição são:

- a. Formulário de inscrição (Anexo I);
- b. Comprovação da Produção Científica e Técnica (cópia dos trabalhos);
- c. Curriculum Vitae Lattes com produção no período que é aluno do PPGE GC;
- d. Declaração do orientador concordando com o pedido e apresentando plano de trabalho (1 ano) junto ao grupo de pesquisa (Anexo II).

### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. Serão avaliados os seguintes critérios para efeitos de classificação dos alunos candidatos:

- a. **Atividades Estratégicas (AE).** Os alunos deverão preencher formulário com informações referentes à sua participação pregressa e corrente em atividades estratégicas ao EGC (Conforme Portaria N°. 012/PPGE GC – 2005);
- b. **Produção Intelectual (PI).** Os alunos que atendam aos critérios mínimos terão sua Produção Intelectual avaliada segundo os mesmos critérios utilizados para Validação de Créditos Referentes à Produção Bibliográfica e Técnica, e receberão pontuação igual ao número de créditos;
- c. **Índice de Aproveitamento (IA)** em disciplinas do EGC;

- d. **Nota Final.** A cada aluno candidato a bolsa será atribuída a Nota Final pela fórmula:  $Nota\ Final = (AE + PI) IA/4$

5.2. Para serem alocadas, as bolsas deverão atender aos seguintes critérios:

- 5.1.1. Atribuição das bolsas aos candidatos por ordem decrescente das notas finais;
- 5.1.2. Limite de no máximo 1 bolsista de mestrado e 1 bolsista de doutorado por orientador;
- 5.1.3. No caso de notas iguais serão usados como critério de desempate, na ordem:
  - a. Aprovação em exame de qualificação para alunos de doutorado;
  - b. Antiguidade no Programa medida desde a primeira matrícula como regular;
  - c. Sorteio.

## 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.
- 6.2. Das decisões da Comissão de Bolsas cabe recurso ao Colegiado do Curso.

Florianópolis, 11 de março de 2011.

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DO CONHECIMENTO**

<b>Nome do Aluno:</b>
<b>Nome do Orientador:</b>
<b>Área de Concentração:</b>
<b>Nível:</b> ( ) Mestrado ( ) Doutorado
<b>Data de Ingresso no Curso (mês/ano):</b>

<b>PRODUÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA</b> (Listar e anexar às produções a partir da data de ingresso no curso)	
<b>1</b>	
<b>2</b>	
<b>3</b>	
<b>4</b>	
<b>5</b>	
<b>6</b>	
<b>7</b>	
<b>8</b>	
<b>9</b>	
<b>10</b>	
<b>11</b>	
<b>12</b>	

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Declaro que estou de acordo com o pedido de bolsa do aluno(a) \_\_\_\_\_, regularmente matriculado, sob orientação do prof(a). Dr(a). \_\_\_\_\_. O aluno(a) durante a vigência da bolsa deverá desempenhar as seguintes atividades acadêmicas<sup>1</sup>: \_\_\_\_\_.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

---

Assinatura do Orientador

---

<sup>1</sup> Exemplos de Atividades Acadêmicas que o aluno pode ter desempenhado: disciplinas na pós-graduação, pesquisas em laboratórios da vinculados ao EGC/UFSC, publicações técnica científica, entre outras.